



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Lei nº14.133/2021)**

Inexigibilidade de Licitação Nº020/2024

Nos termos do Inciso I do Art. 74, da Lei Nº14.133/2021, **APROVO** a Inexigibilidade de Licitação Nº020/2024, que trata da revisão de 10.000km do veículo FIAT CRONOS PLACAS JCI8C89, no valor total de R\$ 1.028,76, para empresa **DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº07.689.941/0002-04)**, conforme Declaração de Assistência Técnica apresentada no Pregão Eletrônico nº035/2023.

Cerro Branco, 09 de maio de 2024.

Edson Joel Lawall
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 745/2024

TIPO: () Global () Estimativa () Ordinário

I - MODALIDADE/NÚMERO DO PROCESSO

Inexigibilidade: 20/2024
Processo: 146/2024
Homologação: 09/05/24
Fundamento Legal: [X] INEXIGIBILIDADE pelo Inciso I do Art. 74, da Lei Nº14.133/2021.
Ratificação da [X] INEXIGIBILIDADE de Licitação Aprovada pelo Sr. Prefeito em: 09/05/2024

II - CÓDIGO DESPESA/FONTE DE RECURSO

Cód. da Unidade	Órgão Solicitante	Nome da Despesa	Fonte de Recurso
0201	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	Recursos não Vinculados de Impostos	1500

III - FORNECEDOR

DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA		CODIGO LC	
CNPJ/CPF	07.689.941/0002-04	I.E	2381
CEP: 96503-260	Município: CACHOEIRA DO SUL		

Condição de Pagamento:

IV - ITENS

Lote	Item	Quant	Un	Cód	Descrição	Marca	Preço em R\$	Total em R\$
2	1	1,0	UN	16827	HIGIENIZAÇÃO DE SISTEMA-		40,00	40,00
2	2	1,0	UN	13557	GEOMETRIA/BALANCEAMENTO		180,00	180,00
2	3	1,0	SV	4216	SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR		254,15	254,15

TOTAL R\$ 474,15

V - Finalidade:

REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVISÃO DO VEÍCULO FIAT CRONOS PLACAS JCJ8C89, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO. e REFERENTE DESPESA COM SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO FIAT CRONOS PLACAS JCJ8C89, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.

VI - CENTRO DE CUSTO DO EMPENHO

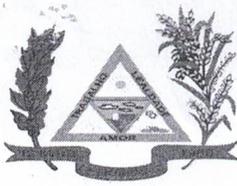
VII - NÚMERO DO EMPENHO

--	--

Pela presente solicito empenhar para a empresa acima discriminada, o valor de R\$ 474,15 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

CERRO BRANCO, 09 de maio de 2024

Edson José Lewal
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Solicitação de Aquisição de Material / Serviço Número: 168/2024

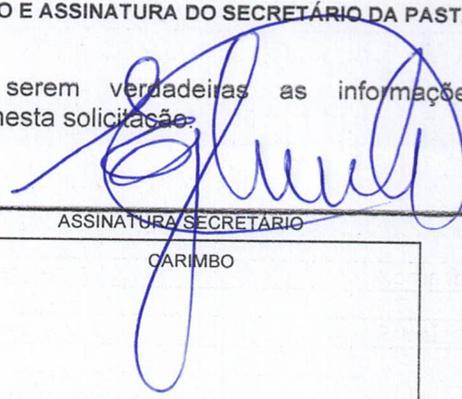
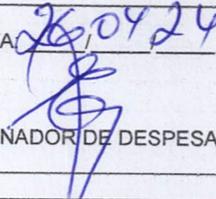
Tipo de solicitação:

Código do Órgão: 02	Nome do Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO				
Código da Unidade: 02.01	Nome da Unidade: GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO				
Programa Trabalho:					
4	122	2	2	4	Manutenção das Atividades do Gabinete do
Natureza da despesa: 339039190000		Nome da Categoria Econômica: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO			
Fonte de Recurso: 1500		Nome fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos			
Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de Cerro Branco			
Despesa Desdobrada: 1850					

Objeto: REFERENTE DESPESA COM SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO FIAT CRONOS PLACAS JCJ8C89, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.

Item	Código	Descrição	Complemento	Unid.	Quant.	Valor Unit. em R\$	Valor total em R\$
1	16827	HIGIENIZAÇÃO DE SISTEMA		UN	1,00	40,00	40,00
2	13557	GEOMETRIA/BALANCEAMENTO		UN	1,00	180,00	180,00
3	4216	SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR	1ª REVISÃO 10.000KM	SV	1,00	254,15	254,15

Total Geral: R\$ 474,15

<p>DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.</p> <p></p> <p>ASSINATURA SECRETÁRIO</p> <p>CARIMBO</p>	<p>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO A DESPESA</p> <p><input type="checkbox"/> Autorizo a Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Autorizo a Dispensa <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Processo</p> <p>DATA: 26/04/24</p> <p></p> <p>ORDENADOR DE DESPESAS</p>
<p>RESERVA:</p> <p><input type="checkbox"/> HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <input type="checkbox"/> NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p> <p>RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – CONTADOR (A)</p>	

Cerro Branco, Sexta-Feira, 26 de abril de 2024



DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA - CACHOEIRA DO SUL Mecânico que Elaborou:
 MARCELO GAMA, 2488 Cidade: CACHOEIRA DO SUL UF: RS
 Telefone: (51) 37220600 E-Mail: nfe.cachoeira@drsulveiculos.com.br
 C.N.P.J. 07689941000204 Data do Orçamento: 09/05/2024
 Inscrição Estadual 0150167857 Data de Validade: 14/05/2024

Dados do Cliente

Cliente: 28892 CNPJ : 92.000.223/0001-77 Bairro: CENTRO
 Nome: MUNICIPIO DE CERRO BRANCO CEP: 96535000
 Endereço: 12 DE MAIO, 520 Cidade: CERRO BRANCO UF: RS
 Complemento: Fone: 51 37251200 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 8AP359AFXRU345271 Placa: JCJ8C89 KM Médial: 10 Ano Fab.: 2023 Cod. Frota: Cor:
 Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P KM atual: 10 Ano Mod.: 2024 Data Venda: 07/12/2023 PRATA BARI

Dados do Consultor

Nome: CARINE GUEDES Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 ORÇAMENTO REVISÃO

Item	Descrição	GD/ir. Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
	MOPAR MAXPRO SYI	A	75.79	4.00	0.00	0.00	0.00	303.16
	FILTRO	B	117.19	1.00	0.00	0.00	0.00	117.19
	FILTRO AR COND.	B	84.92	1.00	0.00	0.00	0.00	84.92
	SPRAY HIGIEN AR C	C	49.34	1.00	0.00	0.00	0.00	49.34
Item	Descrição	GD/ir. Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
359AFX1SR100	HIGIENIZAÇÃO SISTE		40.00	1.00	0.00	0.00	0.00	40.00
359AFX1STR5	GEOEMTRIA E BALAI		180.00	1.00	0.00	0.00	0.00	180.00
359AFX10010C21	1A. REVISAO FLEX - I		299.00	0.85	0.00	0.00	0.00	254.15
	Sub-Total				0.00		0.00	1.028.76

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	554,61
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	474,15
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		I.R. (-)	49,39
		Total Líquido do Orçamento	979,37

ITENS COM * = ITENS SEM ESTOQUE ITENS RISCADOS= ITENS NAO AUTORIZADOS PELO CLIENTE

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 6417, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CACHOEIRA DO SUL, 09 de Maio de 2024

CARINE GUEDES

MUNICIPIO DE CERRO BRANCO

CARINE GUEDES

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Memorando Gab/Nº051/2024

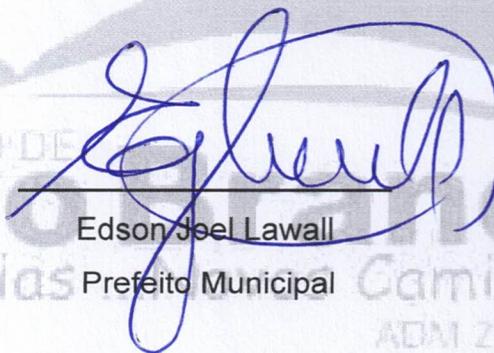
Cerro Branco/RS, 25 de abril de 2024.

De: Edson Joel Lawall – Prefeito Municipal
Para: Setor de Compras

Venho através deste, solicitar a este setor que seja formalizado pedido de revisão de 10 mil quilômetros do veículo Fiat Cronos Drive 1.3 AT, ano de fabricação 2023, ano de modelo 2024, placa JCJ8C89, do Gabinete do Prefeito.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,



Edson Joel Lawall
Prefeito Municipal

DETRAN- RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01372027570

PLACA

JCJ8C89

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

233895749893



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11868495382

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FIAT CRONOS DRIVE1.3AT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AP359AFXRUS45271

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 22/01/2024 às 15:50:08.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

1.58

MOTOR

463483258664128

CMT

1.78

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PREF. MUN. DE CERRO BRANCO

CPF / CNPJ

92.000.223/0001-77

LOCAL

CERRO BRANCO RS

DATA

06/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 – AO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO/RS.

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (matriz), sob CNPJ nº07.689.947/0001-23, localizada na ROD. BR 471, S/N, BAIRRO VÁRZEA, CEP 96815-050, SANTA CRUZ DO SUL, por intermédio de sua Representante Legal ADRIANE SANTAREM, sob CPF 517.673.760-49 e RG 1028592135, **DECLARA**, que prestará assistência técnica num raio de até 200km da sede do município de Cerro Branco/RS, para todos os itens do veículo, com empresa em plena atividade de funcionamento, com estoque de peças para pronto atendimento. Indicamos nossa seguinte concessionária autorizada:

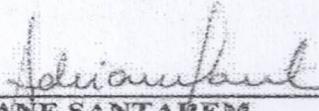
EMPRESA: DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (filial)

CNPJ: 07.689.947/0002-04

ENDEREÇO: R. MARCELO GAMA, 2488, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CEP 96503-694, CACHOEIRA DO SUL/RS

CONTATO: (51) 3722 – 0600

Santa Cruz do Sul/RS, 16 de novembro de 2023.


ADRIANE SANTAREM
CPF: 517.673.760-49
RG: 1028592135

07 689 941/0001-23
DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS
LTDA
Rod. BR 471 - KM 57, c/rº
BAIRRO VARZEA
CEP 96815-050
SANTA CRUZ DO SUL - RS

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

168

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Conta..... =	37	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2004000	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	1500	Recursos nao Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte. =	0	Sem Detalhamento	

Saldos de 01/04/2024 ate 24/04/2024

Dotacao Inicial..... =	170.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	601,50
Liquidado no Periodo.... =	12.608,71
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	11.865,31
Empenhado ate o Periodo. =	141.367,55
Liquidado ate o Periodo. =	45.599,70
Pago ate o Periodo..... =	41.576,30
A Pagar Processado..... =	4.023,40
A Pagar nao Processado.. =	95.767,85
Total a Pagar..... =	99.791,25
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	20.850,00
Saldo Disponivel..... =	7.782,45

FONTE: GOVER - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Abr/2024, 15h e 38m.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Prefeitura Municipal de Cerro Branco - RS

Necessidade da Administração: Revisão Veicular.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo possui como objeto realização de serviço de manutenção veicular com fornecimento de peças e materiais referente a revisão de 10.000km dentro do período de garantia do veículo FIAT CRONOS PLACAS JCY8C89, Lotado No Gabinete Do Prefeito.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	13428	ÓLEO DE MOTOR	UN	4,00
2	8420	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1,00
3	6577	FILTRO AR CONDICIONADO VEÍCULO	UN	1,00
4	13432	SPRAY HIGIENE AR CONDICIONADO	UN	1,00

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	16827	HIGIENIZAÇÃO DE SISTEMA	UN	1,00
2	13557	GEOMETRIA/BALANCEAMENTO	UN	1,00
3	4216	SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR 1ª REVISÃO 10.000KM	SV	1,00

A contratação torna-se necessária para manter o veículo em pleno funcionamento, além de não perder a garantia do mesmo.

Este Estudo decorre da solicitação constante no memorando nº51/2024 emitido pelo Gabinete Do Prefeito.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, ademais informo que o mesmo encontra-se em elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens objetos deste termo têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Cabe salientar que as quantidades estimadas para os itens baseiam-se estritamente do calendário de manutenções constante do manual de fabricação do veículo.



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A referida contratação será realizada em concessionária autorizada mais próxima da sede deste município, visando a maior economicidade para a administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Realizado conforme o disposto no Decreto Municipal n.º3939/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento para a pretendida contratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Manter a garantia do veículo bem como suas manutenções preventivas em dia.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação; e
- e) realização de empenho;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

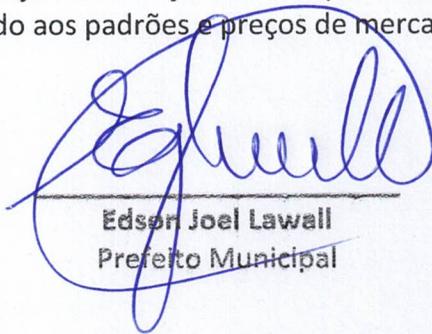
11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais.



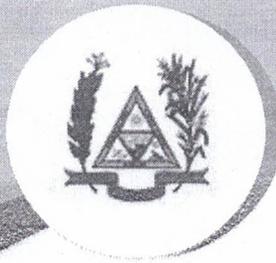
12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Edson Joel Lawall
Prefeito Municipal

Cerro Branco, 26 de abril de 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Cerro Branco - RS

Necessidade da Administração: Revisão Veicular

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo possui como objeto realização de serviço de revisão veicular com fornecimento de peças e materiais referente a revisão de 10.000km dentro do período de garantia do veículo FIAT CRONOS PLACAS JCJ8C89, Lotado No Gabinete Do Prefeito.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	13428	ÓLEO DE MOTOR	UN	4,00
2	8420	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1,00
3	6577	FILTRO AR CONDICIONADO VEÍCULO	UN	1,00
4	13432	SPRAY HIGIENE AR CONDICIONADO	UN	1,00

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	16827	HIGIENIZAÇÃO DE SISTEMA	UN	1,00
2	13557	GEOMETRIA/BALANCEAMENTO	UN	1,00
3	4216	SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR 1ª REVISÃO 10.000KM	SV	1,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Presente processo licitatório reger-se-á pela Lei 14.133/2021, e suas alterações, além do Decreto Municipal nº 3939/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após formalização do processo, o servidor responsável deverá realizar o agendamento da revisão junto a concessionária autorizada.

3.2. A concessionária deverá realizar o serviço de manutenção com peças genuínas e conforme disposto no manual de fabricação do veículo.

3.3. Caso durante o serviço ocorra necessidade de peça ou outro material que não esteja previsto neste termo, a contratada deverá comunicar a administração, não podendo ser realizado qualquer serviço ou troca de materiais sem a devida autorização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A administração realizará o agendamento da revisão, devendo ser realizada em até 10 dias úteis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Empenho com força de contrato, conforme Art. 95 Inciso I da Lei 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM PARCELA ÚNICA, 30 DIAS APÓS ENVIO DA NOTA FISCAL.

7.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3939/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, conforme art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Código do Órgão: 02

Nome do Órgão: Gabinete Do Prefeito E Do Vice Prefeito

Código da Unidade: 02.01

Nome da Unidade: Gabinete Do Prefeito E Do Vice-Prefeito

Programa Trabalho:4122224

Manutenção das Atividades do Gabinete do

Natureza da despesa:339039190000/ 339030010000/ 339030390000

Nome da Categoria Econômica: Manutenção E Conservação De Veículo/ Combustíveis E Lubrificantes Automotivos/ Material Para Manutenção De Veículo

Fonte de Recurso: 1500

Nome fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Despesa Desdobrada: 1850/870/1848

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Cerro Branco, 30 de abril de 2024.

Edson Joel Lawall
Prefeito Municipal

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA - CACHOEIRA Mecânico que Elaborou:
 MARCELO GAMA, 2488 Cidade: CACHOEIRA DO SUL UF: RS
 Telefone: (51) 37220600 E-Mail: nfe.cachoeira@drcsulveiculos.com.br
 C.N.P.J. 07689941000204 Data do Orçamento: 09/05/2024
 Inscrição Estadual 0150167857 Data de Validade: 14/05/2024

Dados do Cliente

Cliente: 28892 CNPJ : 92.000.223/0001-77	Bairro: CENTRO	
Nome: MUNICIPIO DE CERRO BRANCO	CEP: 96535000	
Endereço: 12 DE MAIO, 520	Cidade: CERRO BRANCO	UF: RS
Complemento: .	Fone: 51 37251200	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 8AP359AFXRU345271	Placa: JCJ8C89	KM médial: 10	Ano Fab.: 2023	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P		KM atual: 10	Ano Mod.: 2024	Data Venda: 07/12/2023	PRATA BARI

Dados do Consultor

Nome: CARINE GUEDES Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 ORÇAMENTO REVISÃO

Item	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
	MOPAR MAXPRO SYI	A	75,79	4,00	0,00	0,00	0,00	303,16
	FILTRO	B	117,19	1,00	0,00	0,00	0,00	117,19
	FILTRO AR COND.	B	84,92	1,00	0,00	0,00	0,00	84,92
	SPRAY HIGIEN AR C	G	49,34	1,00	0,00	0,00	0,00	49,34
Item	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
359AFX1SR100	HIGIENIZAÇÃO SISTE		40,00	1,00	0,00	0,00	0,00	40,00
359AFX1STR5	GEOEMTRIA E BALAI		180,00	1,00	0,00	0,00	0,00	180,00
359AFX10010C21	1A. REVISAO FLEX - I		299,00	0,85	0,00	0,00	0,00	254,15
					Sub-Total	0,00	0,00	1.028,76

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	554,61
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	474,15
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		I.R. (-)	49,39
		Total Líquido do Orçamento	979,37

ITENS COM * = ITENS SEM ESTOQUE ITENS RISCADOS= ITENS NAO AUTORIZADOS PELO CLIENTE

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 6417, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CACHOEIRA DO SUL, 09 de Maio de 2024

CARINE GUEDES

MUNICIPIO DE CERRO BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.689.941/0002-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DFSUL	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARCELO GAMA	NÚMERO 2488	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 96.503-694	BAIRRO/DISTRITO SANTA HELENA	MUNICÍPIO CACHOEIRA DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIOGO.AZEVEDO@DRSUL.COM.BR	TELEFONE (54) 3238-0500/ (54) 3228-2955
---------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 15:02:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.689.941/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

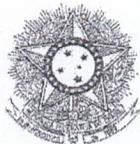
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:05 do dia 25/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2024.

Código de controle da certidão: **F550.B696.8279.6B30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.689.941/0002-04

Certidão nº: 32291520/2024

Expedição: 09/05/2024, às 15:06:17

Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.689.941/0002-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.689.941/0002-04
Razão Social: DFSUL VEIC SERV LTDA FILIAL CACHOEIRA
Endereço: R MARCELO GAMA 2488 S/N / NOSSA S FATIMA / CACHOEIRA DO SUL / RS / 96503-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

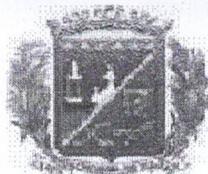
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050100581308812699

Informação obtida em 09/05/2024 15:07:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
5589/2024

Certificamos, que revendo os registros no Cadastro desta Secretaria, constatamos que DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA portador(a) do CPF/CNPJ 07.689.941/0002-04 nada deve ao erário Municipal até a presente data, certifico ainda, que de acordo com o Art num 250, da Lei num 2769/94, a presente negativa não excluirá o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Cachoeira de Sul, 09 de Maio de 2024.

A presente Certidão tem Validade em: 07/08/2024

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade, acesse o site www.cachoeiradosul.rs.gov.br, utilizando-se da opção Cidadão Online.

Código de Autenticidade: 24272427024272

www.cachoeiradosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Av. 12 de Maio, 389 – Centro – CEP: 96.535-000 - Fone: (51) 3725-1200
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Parecer Jurídico nº 50/2024

De: Procuradoria Jurídica Municipal

Para: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Emissão de Parecer Jurídico em processo de Inexigibilidade de Licitação, pela Lei nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na motivação do Gabinete do Prefeito, que pretende realizar a revisão de 10.000 quilômetros do veículo Fiat Cronos Drive 1.3 AT, ano de fabricação 2023/modelo 2024, placa JCJ8C89.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: Memorandos nº 051/2024 do Gabinete do Prefeito, Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, Declaração de Assistência Técnica, Orçamento e Certidões Negativas Fiscais e Trabalhistas da empresa.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Av. 12 de Maio, 389 – Centro – CEP: 96.535-000 - Fone: (51) 3725-1200
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

É o breve relatório.

DO DIREITO

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade de licitação, para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda, além do estudo técnico preliminar, do termo de referência e da declaração de exclusividade da empresa, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Av. 12 de Maio, 389 – Centro – CEP: 96.535-000 - Fone: (51) 3725-1200
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 art. 72, inciso II, estando este, por conseguinte, justificado no art. 72, inciso VII.

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, de acordo com o art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a declaração apresentada pela empresa, DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, que declara que presta assistência técnica num raio de até 200 Km da sede do Município de Cerro Branco/RS, para todos os itens do veículo, com empresa em plena atividade de funcionamento, com estoque de peças para pronto atendimento, de todos os produtos da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Av. 12 de Maio, 389 – Centro – CEP: 96.535-000 - Fone: (51) 3725-1200
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o entendimento que se submete à apreciação superior.

Cerro Branco/RS, 09 de maio de 2024.

MANOEL GHIRINGHELLI FELIX

Assessor Jurídico

OAB/RS 57.381